



Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

GAB/245

Vitória, 02 de março de 2021.

Senhor

Vereador Davi Esmael Menezes de Almeida
Presidente da Câmara Municipal de Vitória
Nesta

Assunto: Sanção

Senhor Presidente,

Sancionei na Lei nº 9.731, o Autógrafo de Lei nº 11.389/2021, referente ao Projeto de Lei nº 224/2019, de autoria do então Vereador Sandro Parrini.

Atenciosamente,


Lorenzo Pazolini

Prefeito Municipal

